



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 124 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1984

ABRE NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
Cr\$ 23.743.657,00 (VINTE E TRÊS MI
LHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E
TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINCOENTA E
SETE CRUZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da lei nº 3.154, de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 769 de 03 de novembro de 1983, e Lei nº 801, de 30 de novembro de 1984,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Planejamento, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 23.743.657,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINCOENTA E SETE CRUZEIROS), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento.

10	Secretaria de Planejamento
10.01	Gabinete do Secretário
10.01.07.40.1831.25	Obras do Projeto CURA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	- Cr\$ 23.743.657,00

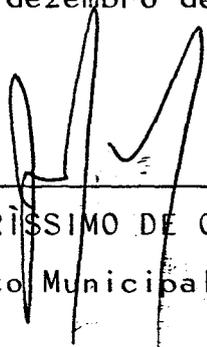


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - A despesa de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 97 de dezembro de 1984.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal